

## SOLICITAÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA

AO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES  
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

**ASSUNTO:** REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS VISANDO A DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**1. DO OBJETO:** AQUISIÇÕES DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

### 2. DOS PRODUTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1	DISPOSITIVO MOVEL (TABLET) PARA FINS EDUCACIONAIS COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS E CONECTIVIDADE 4G.	UNID	20

### ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO DISPOSITIVO:

- Processamento e Memória:
- Deve possuir memória interna (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB;
- Deve possuir processador de, no mínimo, 2 GHz com quatro núcleos de processamento (quad core);

### CONECTIVIDADE:

- Deve permitir conexão com a rede de dados 2G, 3G e 4G por meio da inserção de chip (sim card) de dados, sem a necessidade de acessórios e/ou adaptadores externos, conforme os padrões abaixo:
  - a) 2G GSM: 850, 900, 1800, 1900 MHz;
  - b) 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B5 (850), B8 (900);
  - c) 4G FDD/TDD LTE: B1 (2100), B3 (1800), B5 (850), B7 (2600), B28 (700), B38 (2600).
    - Deve ser compatível com todas as operadoras de telefonia com atuação no Brasil.
    - Deve permitir conexão com redes wireless (Wi-Fi) padrão 802.11 (a/b/n), 2.4GHz e 5GHz.
    - Deve ser compatível com a tecnologia Wi-Fi Direct;
    - Deve possibilitar conexão com dispositivos Bluetooth 4.2 ou superior;
    - Deve possuir porta tipo Micro USB, no mínimo, que possibilite conexão com com putátoêf por meio de interface de dados e opção de PC Sync;

### TELA E ÁUDIO

- Deve apresentar tela capacitiva multitoque com tamanho mínimo de 8 (oito) polegadas;
- A tela deve possuir, no mínimo, tecnologia TFT, ter resolução mínima de 1280x800 pixels e reproduzir pelo menos 15 milhões de cores;

- Deve possuir sensor de posição, que permita alterar automaticamente o modo de visualização de vertical para horizontal e vice-versa;
- O tablet deve possuir microfone e alto-falante estéreo integrados ao gabinete; Deve ter saída combo para fone e microfone, conector padrão P2 de 3,5mm;

#### ARMAZENAMENTO

- Deve possuir capacidade de armazenamento interno do tipo flash de pelo menos 32GB; Deve suportar expansão de armazenamento por meio de cartão micro SD de até 512GB

#### CÂMERAS

- Deve possuir câmera traseira de, no mínimo, 5 (cinco) megapixels com foco automático;
- A câmera traseira deve permitir a gravação de vídeo em alta definição (1080p) e possuir zoom digital de pelo menos 4x;
- Deve possuir câmera frontal de, no mínimo, 2 (dois) megapixels;

#### CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Deve possuir bateria interna recarregável de íons de lítio com, no mínimo, 4,900mAh;
- Deve possuir tecnologia de localização GPS;
- Deve ter espessura máxima de 9 milímetros;
- Deve ter peso máximo de 500 gramas;
- Deve vir com o sistema operacional Android versão 8 ou superior;
- Deve ostentar certificado de homologação da Anatei;
- Deve possuir, sistema de proteção de dados com suporte e garantia para 12 meses, compatível com plataforma de segurança desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, que permita o gerenciamento remoto e controle de aplicativos, onde deverá ser possível controlar e inibir a instalação de aplicativos não autorizados, configurações de rede, VPN, browser, inventário do dispositivo, proteção de dados e possibilite o particionamento do dispositivo (Container), podendo segregar aplicativos pessoais de aplicativos corporativos (educacionais);

#### ACESSÓRIOS

- Deve acompanhar todos os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento;
- Deve acompanhar cabo de alimentação, fonte de carregamento e cabo de comunicação USB;

#### FUNÇÕES DE ACESSIBILIDADE

- Deve possibilitar a criação de atalhos rápidos mapeando por meio de toques rápidos nas teclas para acessar aplicações específicas de acessibilidade;
- Deve permitir alterar o tamanho da fonte de acordo com a necessidade do usuário;
- Deve possuir funcionalidade de conversão de texto em áudio para auxiliar pessoas com dificuldade de leitura;

- Deve permitir a leitura das configurações da tela onde o usuário estiver tocando e converter para áudio toda a navegação;
- Deve possuir recurso para configurar legendas no lugar de alguns tipos de sons para auxiliar pessoas com dificuldades auditivas;
- Balanceamento de som;  
Deverá permitir alterar a forma de composição das cores, para auxiliar pessoas com dificuldade de enxergar certas tonalidades, onde poderá se compensar a visualização das imagens;

### **ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE**

- Os equipamentos devem vir acompanhados com uma solução de gerenciamento/monitoramento, para uso das equipes da CONTRATANTE, que apresente uma Dashboard de acompanhamento da evolução da utilização dos equipamentos, dentro do Domínio Educacional usado pela CONTRATANTE, onde os dados devem vir tanto do console de gerenciamento do G Suite for Education quanto do próprio equipamento, onde apresente, no mínimo, o número de equipamentos gerenciados, a quantidade de usuários autorizados que utilizaram os e suas unidades escolares, relação dos equipamentos indicando os últimos locais de utilização, relação de equipamentos por número de série/usuário designado, que estejam sem utilização no últimos "n" dias (onde esses "n" dias sejam configuráveis pela CONTRATANTE).
- Deve Possuir as funcionalidades de identificação do Georreferenciamento do equipamento, para sua localização, bem como solução de bloqueio e desbloqueio em caso de perdas ou furtos. Sendo que o carregamento desses dados deve ser realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2.
- A solução deve permitir ainda o gerenciamento dos aplicativos instalados nos equipamentos, como gerência de permissão de uso, por usuários do Domínio Educacional da CONTRATANTE.

### **DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- A garantia deverá ser integral, no mínimo de 12 (doze) meses para o tablet e seus componentes, com cobertura total para peças e serviços, sendo que em caso de troca do produto com defeito, um novo deverá ser fornecido com os aplicativos instalados. Apenas serão aceitas garantias fornecidas pelo fabricante do equipamento.
- Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou por meio de sua rede de assistência técnica autorizada, localizada no Município de Caucaia ou em outro município da Região Metropolitana de Fortaleza. O serviço de assistência técnica deverá ser ofertado 8x5, ou seja, 8 (oito) horas por dia durante 5 (cinco) dias por semana (de segunda a sexta).
- A Assistência Técnica deverá disponibilizar call center com abertura de chamado por meio de chat, central 0800 e e-mail, podendo a CONTRATANTE utilizar qualquer uma das três opções. Este será considerado o início para a contagem dos prazos estabelecidos;

- O tempo de solução, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico e a definitiva solução do chamado, seja por meio de assistência técnica ou substituição do equipamento, será de 5 (cinco) dias úteis. Caso a solução exija a entrega do equipamento na Assistência Técnica, o tempo de solução começará a contar a partir do recebimento do equipamento pela Assistência Técnica.
- Na impossibilidade de solução definitiva do problema no prazo estabelecido, obriga-se a CONTRATADA a disponibilizar para uso imediato, nas instalações da CONTRATANTE, outro equipamento de características iguais ou superiores ao que está sendo objeto da manutenção;
- Caso seja impossível a substituição dos equipamentos, componentes, materiais ou peças por outras que não as que compõem o item proposto, esta substituição obedecerá ao critério de compatibilidade apurado por meio de equivalência e semelhança, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da CONTRATANTE, para cada caso particular.

**JUSTIFICATIVA:**

**BANCO DE ALIMENTO:**

A fim de proporcionar o melhor atendimento a população através de estrutura adequada, a compra dos tablets será utilizado no cadastro dos produtores rurais que serão beneficiados com o programa municipal de aquisição de alimentos da Agricultura Familiar. Esse cadastro será importante para o rastreamento desses agricultores bem como os seus produtos disponíveis para compra.

**CONSELHOS TUTELARES:**

Após levantamento feito pelos Conselhos Tutelares, encaminhado ao departamento financeiro, foi constatada a necessidade de aquisição de tablets para ser feita a alimentação regular do Sistema de Informação da Infância e Adolescente – SIPIA, sendo este uma prioridade para a atual gestão, bem como para alcançar as metas prevista também no Selo Unicef, essa alimentação não se faz somente nos atendimentos na sede do Conselho Tutelar, mas também em serviços externos realizados para averiguações de denúncias.

**DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA**

**DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE(S) DE RECURSOS	QUANT.
07	01	08.306.0024.2.050 – BANCO DE ALIMENTOS	4.4.90.52.00	1.669.0000.00 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	10 UND
		08.243.0020.2.046 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR			10 UND

**3. DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela unidade administrativa contratante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

**4. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

4.1. Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

**5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

**6. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:**

6.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

6.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

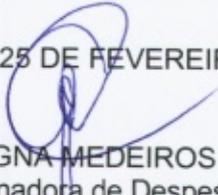
6.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**7. DO PAGAMENTO:**

7.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

CAUCAIA/CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.



GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho